



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 08/05/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **maio de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 6.718.381.765,37**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 16.791.582.656,82, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 2.294.729.177,21.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido da **terceira cota do mês de abril de 2020**, creditado em 30/04/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	3.435.536.130,02	1,3791
FPE	3.282.845.635,34	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	183.578.334,20	6,0883

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 858.884.032,51	R\$ 820.711.408,84	R\$ 45.894.583,55	R\$ 1.725.490.024,89

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de maio de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.255.825	-	-	-	31.017	1.224.808
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	13.957.376	-	-	18	5.101.008	8.856.351
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.541.837	-	-	-	204.185	6.337.652
Multas e Juros (I.R.)	372.777	-	-	-	5	372.772
SUBTOTAL - IR	22.127.816	-	-	18	5.336.216	16.791.583
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.283.077	-	-	-	23.286	2.259.792
Multas e Juros (IPI)	34.938	-	-	-	-	34.938
SUBTOTAL - IPI	2.318.015	-	-	-	23.286	2.294.729
TOTAL RECEITAS	24.445.831	-	-	18	5.359.502	19.086.312

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	275.582	263.334		22.047	7.349	7.349
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.992.679	1.904.115		159.414	53.138	53.138
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.425.972	1.362.595		114.078	38.026	38.026
Multas e Juros (I.R.)	83.874	80.146		6.710	2.237	2.237
SUBTOTAL - IR	3.778.106	3.610.190		302.248	100.749	100.749
Imposto sobre Produtos Industrializados	508.453	485.855	225.979	40.676	13.559	13.559
Multas e Juros (IPI)	7.861	7.512	3.494	629	210	210
SUBTOTAL - IPI	516.314	493.367	229.473	41.305	13.768	13.768
Retenção para o Fundeb (-20%)	858.884	820.711	45.895			
TOTAL	3.435.536	3.282.846	183.578	343.554	114.518	114.518

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 30/04/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de maio de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 1º
decêndio de mai/20**

R\$ 3.282.845.635,34

FPE distribuído no 1º decêndio de mai/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 3.833.784.302,91	1,00975	1,2688	R\$ 4.911.732.502,39

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre mar/15 e mar/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de maio de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 112.306.149	3,8084	R\$ 0	R\$ 112.306.149
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 136.569.661	4,9004	R\$ 0	R\$ 136.569.661
Amapá	AP	3,4120	R\$ 112.010.693	3,9821	R\$ 0	R\$ 112.010.693
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 91.604.524	4,8318	R\$ 0	R\$ 91.604.524
Bahia	BA	9,3962	R\$ 308.462.741	8,6071	R\$ 0	R\$ 308.462.741
Ceará	CE	7,3369	R\$ 240.859.101	6,4720	R\$ 0	R\$ 240.859.101
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 22.658.200	0,6627	R\$ 0	R\$ 22.658.200
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 49.242.684	2,4221	R\$ 0	R\$ 49.242.684
Goiás	GO	2,8431	R\$ 93.334.584	3,0315	R\$ 0	R\$ 93.334.584
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 236.962.363	6,9593	R\$ 0	R\$ 236.962.363
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 75.764.794	1,9003	R\$ 0	R\$ 75.764.794
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 43.727.503	1,5496	R\$ 0	R\$ 43.727.503
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 146.234.358	4,9577	R\$ 0	R\$ 146.234.358
Pará	PA	6,1120	R\$ 200.647.525	6,2315	R\$ 0	R\$ 200.647.525
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 157.212.194	4,4079	R\$ 0	R\$ 157.212.194
Paraná	PR	2,8832	R\$ 94.651.005	2,2112	R\$ 0	R\$ 94.651.005
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 226.522.914	6,5750	R\$ 0	R\$ 226.522.914
Piauí	PI	4,3214	R\$ 141.864.891	4,4188	R\$ 0	R\$ 141.864.891
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 50.152.032	2,0557	R\$ 0	R\$ 50.152.032
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 137.154.007	4,0366	R\$ 0	R\$ 137.154.007
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 77.304.449	1,5981	R\$ 0	R\$ 77.304.449
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 92.431.801	2,8702	R\$ 0	R\$ 92.431.801
Roraima	RR	2,4807	R\$ 81.437.551	2,4297	R\$ 0	R\$ 81.437.551
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 42.013.858	1,3602	R\$ 0	R\$ 42.013.858
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 32.828.456	0,6627	R\$ 0	R\$ 32.828.456
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 136.412.084	3,8178	R\$ 0	R\$ 136.412.084
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 142.475.500	3,2396	R\$ 0	R\$ 142.475.500
TOTAL		100,0	R\$ 3.282.845.635	100,0	R\$ 0	R\$ 3.282.845.635

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/ME**